



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, que estão abertas as inscrições para as vagas no curso de Bacharelado em Química Industrial presencial do *Campus* Aracruz do Ifes e para as vagas no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação presencial do *Campus* Linhares do Ifes para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2016.

1. A realização do Processo Seletivo simplificado está a cargo da Comissão própria designada pela portaria da Direção Geral do *Campus* Aracruz do Ifes nº 413 de 16 de dezembro de 2015 e da Comissão própria designada pela portaria da Direção Geral do *Campus* Linhares do Ifes nº 385 de 23 de dezembro de 2015, a quem cabem a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 09/2016.

1.1. Os contatos para dúvidas sobre esse processo seletivo são:

- Em Aracruz-ES: [cra.ar@ifes.edu.br](mailto:cra.ar@ifes.edu.br) ou 27 3256-0958 ramal 31.
- Em Linhares-ES: [cra.li@ifes.edu.br](mailto:cra.li@ifes.edu.br) ou 27 3264-5714.

1.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) o conhecimento do Edital, o acompanhamento do processo seletivo e o cumprimento dos prazos de inscrição, de entrega de documentos, bem como dos resultados e recursos.

1.3. O Edital estará disponível na página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/novos-alunos/143-processo-seletivo-2016>.

1.4. O cronograma completo deste Edital pode ser conferido no ANEXO I.

2. Os resultados do Processo Seletivo garantem ao candidato(a) a expectativa de ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2016, nos cursos de graduação – modalidade presencial, oferecidos nos respectivos *campi* do Ifes, cabendo ao candidato a observância das demais normas contidas neste Edital.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2016. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste Edital.

3.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas de apenas um dos cursos discriminados neste Edital. Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar corretamente seus dados, incluindo o número **correto** de inscrição no ENEM 2013 ou 2014 ou 2015, sem os quais o candidato será considerado desclassificado.

4. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. **PRÉ-REQUISITOS:** Para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelos *campi* do Ifes, é necessário que o candidato seja portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e que tenha realizado o **ENEM 2013 ou 2014 ou 2015**, incluindo a prova de redação deste exame. O candidato deve ter obtido nota maior que zero em todas as áreas de conhecimento no ENEM descritas no item 7, bem como na redação.

## 6. VAGAS OFERTADAS

As vagas disponibilizadas neste Edital estão divididas em 5 modalidades de concorrência, em observância à Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**Somente poderão concorrer às modalidades de concorrência 1, 2, 3 e 4**, os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Os concorrentes para as vagas reservadas nas modalidades 1 e 2**, além da exigência acima deverão comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa da família.

Para os fins desse Edital as modalidades de concorrência e seus respectivos requisitos seguirão os respectivos critérios:

**Modalidade de concorrência 1:** 100% do Ensino Médio em escola pública; auto-declarados pretos, pardos ou indígenas; renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa da família.

**Modalidade de concorrência 2:** 100% do Ensino Médio em escola pública; renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa da família.

**Modalidade de concorrência 3:** 100% do Ensino Médio em escola pública; auto-declarados pretos, pardos ou indígenas.

**Modalidade de concorrência 4:** 100% do Ensino Médio em escola pública.

**Modalidade ampla concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos que não optarem pela reserva de vagas, sendo requisito para a classificação apenas a nota do candidato.

a) É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Lei nº 12.089/2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 59/2011, alterada pela Resolução do Conselho Superior Nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso do Ifes. Disponíveis em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm) e [www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho](http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho) .

b) Serão considerados desistentes alunos do primeiro período que não frequentarem os 05 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar a devida justificativa durante esse período (Art. 20 da Portaria Ifes Nº 1.315, de 28/11/2011).

c) As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

d) Todos os cursos ministrados pelo Ifes poderão ofertar atividades didáticas em diferentes campi assim como atividades em sábados letivos.

### **6.1. Vagas do Bacharelado em Química Industrial:**

**Local do curso:** *Campus* Aracruz do Ifes, Av. Morobá, 248, Bairro Morobá, Aracruz - ES, CEP 29190-733 telefone 27 3256-0958.

**Turno do curso:** Integral

**Duração em semestres:** 8

<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
Modalidade de concorrência 1	6
Modalidade de concorrência 2	4
Modalidade de concorrência 3	6
Modalidade de concorrência 4	4

Modalidade ampla concorrência	20
<b>Total de vagas</b>	<b>40</b>

## 6.2. Vagas de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

**Local do curso:** *Campus* Linhares do Ifes, Av. Filogônio Peixoto, 2220, Bairro Aviso, Linhares - ES, CEP 29901-291 telefone 27 3264-5700.

**Turno do curso:** Integral

**Duração em semestres:** 10

<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
Modalidade de concorrência 1	6
Modalidade de concorrência 2	3
Modalidade de concorrência 3	6
Modalidade de concorrência 4	3
Modalidade ampla concorrência	18
<b>Total de vagas</b>	<b>36</b>

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados, no respectivo curso, na ordem decrescente das notas na modalidade de concorrência para a qual se inscreveu observado o peso por área de conhecimento, conforme a tabela abaixo.

<b>Nota do ENEM</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Peso</b>
N1	Ciências da natureza e suas tecnologias	4
N2	Matemáticas e suas tecnologias	4
N3	Redação	2

A nota de cada candidato será o resultado da expressão que segue:

$$Nota\ final = (N1 \times 4 + N2 \times 4 + N3 \times 2) / 10$$

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

### 8.1. Para o Curso de Bacharelado em Química Industrial

No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- Maior nota obtida na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Matemáticas e suas tecnologias;

- c) Maior nota obtida na prova de Redação;
- d) Permanecendo o empate o candidato de maior idade prevalecerá em relação ao de menor idade.

## **8.2. Para o Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação**

No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- e) Maior nota obtida na prova de Matemáticas e suas tecnologias;
- f) Maior nota obtida na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- g) Maior nota obtida na prova de Redação;
- h) Permanecendo o empate o candidato de maior idade prevalecerá em relação ao de menor idade.

## **9. RESULTADO**

Os resultados das chamadas de matrícula deste processo seletivo simplificado serão divulgados no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste Edital.

O resultado da classificação será divulgado entre os dias **27 e 29 de janeiro de 2016**.

A primeira chamada será destinada à matrícula dos candidatos classificados nas vagas ofertadas conforme itens 6.1 e 6.2, nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2016**.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto neste item, os campi poderão realizar novas chamadas para preenchimento das vagas remanescentes a partir do dia **17 de fevereiro de 2016**, por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados neste item, respeitando-se a ordem de classificação nas respectivas modalidades de concorrência.

## **10. MATRÍCULA**

Os candidatos do curso de Bacharelado em Química Industrial constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no *Campus* Aracruz do Ifes, situado à Av. Morobá, 248, Morobá, Aracruz, CEP 29192-733, e-mail: [cra.ar@ifes.edu.br](mailto:cra.ar@ifes.edu.br), tel. 27 3256-0960 ramal 31, **horário de atendimento: 09 às 18 horas**.

Os candidatos do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no *Campus* Linhares do Ifes, situado à Av. Filogônio Peixoto, 2220, Bairro Aviso, Linhares - ES, CEP 29901-291, e-mail: [cra.li@ifes.edu.br](mailto:cra.li@ifes.edu.br), tel. 27 3264-5714, **horário de atendimento: 08 às 17 horas**.

Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital, no respectivo campus.

A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

Os candidatos selecionados para a primeira chamada de matrícula que não efetuarem o requerimento de matrícula na data estipulada ou não apresentarem a documentação exigida no subitem **10.2** serão reclassificados para o final da lista de espera, podendo ser convocados no caso de existirem vagas remanescentes após a última chamada para preenchimento das vagas remanescentes.

### **10.1. Preenchimento das Vagas Remanescentes**

Após a realização da primeira chamada para matrícula, caso as vagas não sejam preenchidas, **a partir do dia 17 de fevereiro de 2016** os *campi* do Ifes procederão o preenchimento das vagas por meio de chamadas para as vagas remanescentes, respeitando as respectivas ordens de classificação das modalidades de concorrência, conforme disposto na Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012.

Na ausência de candidatos de determinada modalidade de concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando a seguinte ordem:

**Não havendo candidato da Modalidade de concorrência 1**, o preenchimento seguirá a seguinte ordem:

Modalidade da concorrência 2;

Modalidade de concorrência 3;

Modalidade de concorrência 4;

Modalidade ampla concorrência.

**Não havendo candidato da Modalidade de concorrência 2**, o preenchimento seguirá a seguinte ordem:

Modalidade da concorrência 1;

Modalidade de concorrência 3;

Modalidade de concorrência 4;

Modalidade ampla concorrência.

**Não havendo candidato da Modalidade de concorrência 3**, o preenchimento seguirá a seguinte ordem:

Modalidade da concorrência 4;

Modalidade de concorrência 1;

Modalidade de concorrência 2;

Modalidade ampla concorrência.

**Não havendo candidato da Modalidade de concorrência 4**, o preenchimento seguirá a seguinte ordem:

- Modalidade da concorrência 3;
- Modalidade de concorrência 1;
- Modalidade de concorrência 2;
- Modalidade ampla concorrência.

**Não havendo candidato da Modalidade ampla concorrência**, o preenchimento seguirá a seguinte ordem:

- Modalidade da concorrência 1;
- Modalidade de concorrência 2;
- Modalidade de concorrência 3;
- Modalidade de concorrência 4.

## **10.2. Documentos Necessários para a Matrícula**

Todos os candidatos (as) deverão apresentar a documentação a seguir.

Candidatos (as) aprovados pelas **modalidades de concorrência 1, 2, 3 e 4** (cotistas) devem apresentar também documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 10.3.

- a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do *campus* no qual o candidato foi aprovado;
- b) Uma das seguintes opções (**original e cópia simples ou cópia autenticada**):
  - Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
  - Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO II, devidamente assinado pelas autoridades competentes (nesse caso é obrigatório o original), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula.
  - Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
  - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
  - Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- f) Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);
- i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997 (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- J) 1 (uma) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

10.2.1 Os documentos apresentados, cujo requerimento de matrícula para vaga de ampla concorrência não for homologado, poderão ser retirados decorridos 60 dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes, e serão descartados após um ano.

### **10.3. Documentos Necessários para Comprovação para as Modalidades de Concorrência 1, 2, 3 e 4 (Ação Afirmativa/Cotas)**

**TODOS** os candidatos optantes de ação afirmativa deverão declarar e comprovar que estudaram todo o ensino médio em escola pública. A declaração deve ser conforme ANEXO III e a comprovação de que estudou todo o ensino médio em escola pública será: declaração original da escola (conforme ANEXO II) ou histórico (**cópia e original**).

Os candidatos deverão, também, entregar a auto-declaração étnico-racial conforme ANEXO IV.

10.3.1 Os candidatos optantes das modalidades de concorrência 1 e 2, além do item anterior, deverão comprovar renda familiar bruta igual ou menor que 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa da família. A comprovação deverá atender ao disposto no ANEXO V.

10.3.2 Os documentos apresentados para análise da condição de cotista, somente poderão ser retirados decorridos 05 anos da realização do processo seletivo, decorrido este prazo serão mantidos em arquivo por 6 meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

## 11. ELIMINAÇÃO

Serão considerados eliminados os candidatos que obtiveram nota 0 (zero) em qualquer das áreas de conhecimento do ENEM descritas no item 7.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital, da Lei nº 12.711 e suas regulamentações, e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/institucional/564-regulamento-da-organizacao-didatica>;
- b) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- c) Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- e) O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- f) As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do site <http://www.ifes.edu.br>, via mensagem eletrônica e/ou telegramas enviadas para o endereço fornecido pelo candidato na inscrição.
- g) Os recursos contra a análise de documentos deverão ser fundamentados e poderão ser interpostos pelo candidato(a) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Aracruz, para o caso dos inscritos no curso de Bacharelado em Química Industrial, ou na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Linhares, para o caso dos inscritos no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, observando as datas estabelecidas no Anexo I e os horários de atendimento discriminados no Item 10.
- h) Os documentos relativos ao Processo Seletivo 09/2016 serão mantidos em arquivo pelos períodos descritos nos itens 10.2.1 e 10.3.2.
- i) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Campus onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões indicadas no item 1 deste Edital.

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2015.

**Denio Rebello Arantes**

**Reitor**

## Anexo I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MULTICAMPI 09/2016 – BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL E BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

	ATIVIDADE	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/12/2015
02	Período de inscrição	04/01/2016 à 22/01/2016
03	Resultado da classificação dos candidatos	27/01/2016 à 29/01/2016
04	Primeira chamada: Matrícula dos aprovados	01/02/2016 à 02/02/2016
05	Resultado da análise de documentos	05/02/2016
06	Recurso da análise de documentos	11/02/2016 à 12/02/2016
07	Resultado dos recursos e homologação das matrículas	16/02/2016
08	Chamadas para vagas remanescentes	A partir de 17/02/2016
09	Matrícula dos suplentes	18/02/2016 à 19/02/2016
10	Resultado da análise de documentos	23/02/2016
11	Recurso da análise de documentos	24/02/2016 à 25/02/2016
12	Resultado dos recursos e homologação das matrículas	26/02/2016 à 27/02/2016
13	Início das aulas	29/02/2016

## Anexo II

### PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que \_\_\_\_\_, cursou o Ensino Médio nome do(a) candidato(a) em escola da rede ( ) pública ou ( ) privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_

nome do(a) candidato(a)

CPF: \_\_\_\_\_, documento de identificação nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino médio, em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

(para candidatos inscritos para as modalidades de concorrência 1, 2, 3 e 4)

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para p fim específico de atender ao Edital do PS 09/2016, que sou

\_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo V

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA 1 E 2 – TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS POR PESSOA DA FAMÍLIA

### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **10.2-b (original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

- Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO II, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,
- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA
- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

1.2. Autodeclaração Étnico Racial; (Anexo IV)

1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo III)

1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda bruta mensal por pessoa da família **do candidato e de todos os componentes da família**, de acordo com o item 3 deste anexo e seus subitens, conforme seu caso;

1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.6. Formulário de composição familiar (ANEXO VI) devidamente preenchido;

1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

### 2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA DA FAMÍLIA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal por pessoa da família, de que tratam os itens 6 e 10.3 deste Edital, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal por pessoa da família, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal por pessoa da família será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável) –, que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). **Este item substitui apenas o disposto nos subitens 1.4, 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.**

O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

#### 3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos três contracheques recebidos antes da data do requerimento de matrícula; **OU**

II. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

### **3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)**

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**

II. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

III. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**

IV. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; **OU**

V. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

### **3.3 Aposentados e pensionistas**

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <http://www.previdenciasocial.gov.br>

– link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual estiverem vinculados, referente ao ano de 2014; **OU**

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem recebimento da pensão ou aposentadoria; **OU**

IV. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; **OU**

V. Se o(a) aposentado(a) pensionista NÃO exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo VII) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

### **3.4. Autônomos e profissionais liberais**

I. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

II. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**

III. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

### **3.5 Trabalhadores informais**

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); e

II. Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VIII.

### **3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia**

I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.

II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo IX.

### **3.7. Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados**

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais) e a Declaração de Dependência Financeira (Anexo X);

II. Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

III. TODOS os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira (Anexo X).

### **3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

I. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



## Anexo VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

## Anexo VIII

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**Anexo IX**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nºCPF \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que \_\_\_\_\_

(nome do candidato)

recebe pensão alimentícia de \_\_\_\_\_

(pessoa que paga a pensão)

no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

## Anexo X

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato